PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº473, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002.

Dispõe sobre alteração de projeto na Lei nº436/2001.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido em R$200.000,00 (duzentos mil reais) a importância que trata o Programa 2 – Ampliação e Melhoramentos de Serviços Públicos – Construção, Adaptação, Ampliação, Melhoramento no prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica acrescido no Anexo IV – Fontes de Financiamento, na programação financeira para 2002, a importância de R$200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos do superávit do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado, nas Ações de Governo, Estrutura Rural – "pavimentação asfáltica de Estrela da Barra à sede do Município" para "**Pavimentação asfáltica do Porto Santos/Santa Albertina à sede do Município",** constante dos anexos I e V da Lei Municipal nº436, de 21 de setembro de 2001.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de fevereiro de 2002.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária